

AGRICULTURA FAMILIAR E SEU DESENVOLVIMENTO COM O APOIO DAS LINHAS DE CREDITO PRONAF.

Juliana Signor

Gestão de Agronegócio.

Especialista em Administração financeira.

E-mail: juliana_signor@yahoo.com.br

Co-Autor: Professor Orientador Ms. Cleverson Fernando Salache.

cleversonsalache@hotmail.com

Departamento de Administração . UNICENTRO

Resumo: O presente artigo discute o papel e a importância da agricultura familiar no âmbito da produção agropecuária na cidade de Virmond – PR e o apoio que a mesma recebe em forma de crédito agropecuário nas linhas de investimentos do PRONAF. Inicialmente faz-se uma breve exposição do modelo de agricultura familiar, que responde por mais de 80% da produção de alimentos no Brasil. Na segunda parte será descrito as formas de apoio governamental, por meio de políticas públicas como o PRONAF. A principal conclusão do estudo é que após receber este apoio houve uma resposta positiva imediata por parte da agricultura familiar, especialmente em termos produtivos, econômicos e sociais para as famílias beneficiadas. Para melhor ilustração das conclusões foi realizada uma pesquisa de campo com os jovens do ensino médio da cidade que demonstrou que a pesquisa teórica estava correta, ou seja, que o PRONAF tem sido o grande aliado da agricultura familiar na consolidação de seus projetos de ampliação.

Palavras-chave: rural, produção, agricultura familiar, PRONAF.

Abstract: The present article discusses the role and the importance of family agriculture in the context of the agricultural production in the town of Virmond-PR and the support that it receives in the form of credit lines of agricultural investments the PRONAF. Initially a brief exposition of the model of family farming, which accounts for more than 80% of food production in Brazil. In the second chapter will be described the forms of Government support, through public policies like the PRONAF. The main conclusion of the study is that after receiving this support there was an immediate positive response on the part of family agriculture, especially in the productive, economic and social terms to the families benefited. For better illustration of the conclusions was held a field research with young people from high school of the city which showed that the theoretical research was correct, namely that the PRONAF has been the great ally of family agriculture in the consolidation of your their expansion projects.

Key words: rural, production, family farming, PRONAF.

Introdução

Agricultura familiar é o formato predominante da agricultura na região da Cantuquiriguaçu onde o município de Virmond – PR esta inserido e seu desenvolvimento esta ligado ao apoio das linhas de crédito PRONAF. Este artigo busca demonstrar que o PRONAF é um incentivo para o agricultor familiar permanecer e investir na agricultura e na agropecuária.

Nos dias atuais ainda encontramos dificuldades na agricultura, tais como: secas, inundações, perda de fertilidade do solo, o PRONAF trouxe soluções, ajuda ao pequeno, médio e grande agricultor, através dessa linha de crédito o agricultor pode plantar com segurança, adquirir máquinas e equipamentos, preparar o solo, enfim trouxe também incentivo para os filhos dos agricultores permanecerem nas suas propriedades.

Apesar dessas dificuldades citadas a agricultura familiar é a grande protagonista na produção de alimentos. Para definir agricultura familiar, utiliza-se o conceito formado por Abramovay (2002) conforme o qual agricultura familiar consiste em um meio de organização das produções agrícola, florestal, pesqueira, pastoril e aquícola que são gerenciadas e operadas por uma família e predominantemente dependente de mão-de-obra familiar, tanto de mulheres quanto de homens. A agricultura familiar, em 2015, era responsável por 80% da produção mundial de alimentos e por 90% das propriedades agrícolas, segundo o jornal GGN.

Não é possível negar que o setor agropecuário exercesse grande importância para o desenvolvimento sustentável no Brasil, tanto econômico e social e bem como o respeito ao equilíbrio e às limitações dos recursos naturais.

Assim este artigo quer em sua primeira parte demonstrar a importância da agricultura familiar para a sustentabilidade; quem são e qual é a importância dos pequenos e médios produtores brasileiros para a economia e sustentabilidade do país; e como o crédito pode beneficiar esse importante segmento.

Já na segunda parte traz uma relação de linhas de crédito oferecidas, com detalhes como: a que se destinam; como solicitá-las; que benefícios trazem; o que financiam; quanto tempo terá para pagar; e quando vence a primeira parcela do financiamento, ou seja, o prazo de carência, com destaque para o PRONAF.

Na parte final, apresenta-se um panorama por amostragem da situação dos agricultores familiares do município de Virmond – PR, onde a Cresol atua.

Desenvolvimento

Agricultura familiar: conceituação e importância

Primeiramente é relevante pensar que Wanderley (2009) argumenta que agricultura familiar não é simplesmente aquela em que a família, ao mesmo tempo em que é proprietária dos meios de produção, assume o trabalho no estabelecimento produtivo, o que deve ser levado em consideração é toda a dinâmica social que envolve esta família.

Para melhor identificar quem são os agricultores familiares ao Brasil, cabe verificar a Lei nº 11 326, de 24 de julho de 2006, que faz esta definição:

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

I - não detenha, a qualquer título, área maior do que quatro módulos fiscais;

II - utilize predominantemente mão de obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;

III - tenha renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento;

IV - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

§ 1º O disposto no inciso I do caput deste artigo não se aplica quando se tratar de [[condomínio rural ou outras formas coletivas de propriedade, desde que a fração ideal por proprietário não ultrapasse quatro módulos fiscais.

§ 2º São também beneficiários desta Lei:

I - silvicultores que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que trata o caput deste artigo, cultivem florestas nativas ou exóticas e que promovam o manejo sustentável daqueles ambientes;

II - aquicultores que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que trata o caput deste artigo e explorem reservatórios hídricos com

superfície total de até 2 hectares) ou ocupem até 500 metros cúbicos de água, quando a exploração se efetivar em tanques-rede;

III - extrativistas que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo e exerçam essa atividade artesanalmente no meio rural, excluídos os garimpeiros e faiscaidores;

V - pescadores que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos I, II, III e IV do caput deste artigo e exerçam a atividade pesqueira artesanalmente.

Essa descrição do pequeno agricultor familiar e levada muito a sério quando o assunto é incentivo financeiro para a produção de alimentos. Segundo o Censo Agropecuário do IBGE, a agricultura familiar é responsável por 70% dos alimentos que estão nas mesas dos brasileiros e emprega 77% das pessoas envolvidas com o setor agrícola.

Na maioria das situações os produtores geralmente são trabalhadores rurais que produzem diversas culturas como milho, feijão, frutas, verduras, arroz e animais para abate e produção de ovos e leite, utilizando de pouca tecnologia e mão de obra predominantemente familiar.

Conforme Mattei (2005), 49,7% dos produtores familiares está localizada na região Nordeste, 21,9% estão na região Sul, 15,3% na região Sudeste, 9,2% na região Norte e 3,9% na região Centro-Oeste.

As dificuldades socioeconômicas e política da agricultura de base familiar é fruto de um longo processo de subjugação e de dependência da grande agricultura de exportação. É o que a novela da Globo, *Velho Chico* tenta retratar e dá uma leve descrição da relação entre as grandes fazendas de exportação e as pequenas propriedades de agricultura familiar, onde o grande fazendeiro oferece preços muito baixos pela produção do pequeno que se obriga a vender por falta de outra alternativa, sendo explorados, é o que destaca Zarth (2004) que ao lado ou no interior das grandes fazendas de produção de cana-de-açúcar, algodão e café, havia as pequenas propriedades que eram forçadas a vender sua produção ao grande produtor muitas vezes por preços irrisórios. Para manter o clima de colaboração os agricultores apareciam sob designação de colonos, arrendatários, parceiros, agregados, moradores e até sítiantes, termos que não podem ser compreendidos sem a articulação com a grande produção agroindustrial.

O Estado e os setores dominantes nem sempre reconhecem a força da agricultura familiar e deixa este setor da economia brasileira a mercê da exploração e descaso, mas este processo onde a agricultura familiar não é apreciada, passou a ser reavaliado com o processo de redemocratização do país levando a uma descentralização das ações governamentais com o intuito de ampliar o acesso aos recursos públicos, por um lado, e de democratizar as próprias políticas, por outro. (Zarth, 2004)

O movimento de democratização foi capaz de criar uma maior intervenção com a criação e estimulação de mecanismos de uma nova forma de gestão pública, visando incluir os beneficiários e/ou suas representações sociais nos processos de elaboração, implementação e avaliação de políticas públicas, sobretudo no que diz respeito à definição de prioridades e aplicação dos recursos financeiros. (Zarth, 2004)

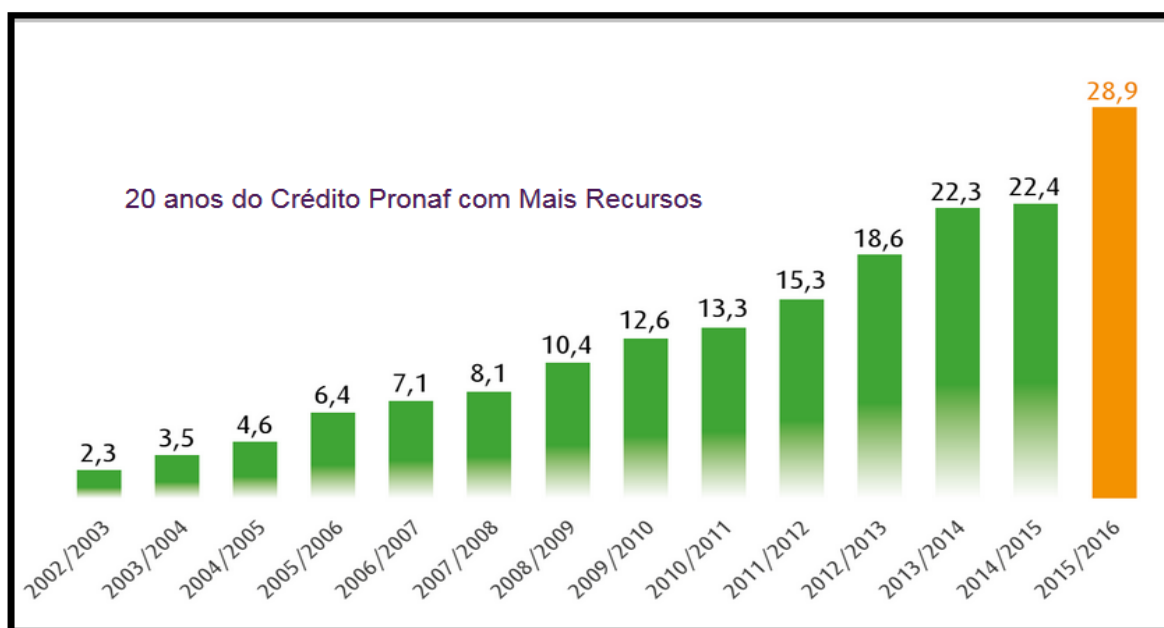
Assim, observa-se que nas duas últimas décadas as políticas públicas voltadas ao combate à pobreza e à promoção do desenvolvimento rural, bem como aquelas políticas que têm interface com o mundo rural, tiveram forte impulso, de forma especial a agricultura familiar ganhou espaço na agenda governamental, com políticas públicas diferenciadas dirigidas ao meio rural e destinadas a estimular a produção de alimentos através da agricultura familiar e a aumentar o acesso das populações carentes a estes alimentos também deve ser destacado quando se considera a redução da pobreza rural nos últimos anos. (Zarth, 2004)

E aqui destacam-se os programas de investimento e crédito para a agricultura familiar mais difundidos, entre eles, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), o Programa Aquisição de Alimentos (PAA) e os Planos Safra da Agricultura Familiar, o Programa Nacional de Reforma Agrária (assentamentos, regularização fundiária e crédito fundiário), os Programas Territórios de Cidadania e Territórios Rurais de Identidade, o Programa Luz para Todos (de eletrificação rural) e a Política de Habitação Rural, além de programas destinados a povos e populações tradicionais, como as Comunidades Quilombolas. (Financiamento para Pequenos e Médios Produtores Rurais, 2014)

Na região da Cantuquiriguaçu o destaque é o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), inclusive aumentando sua área de cobertura, diversificando o público beneficiado e criando novas linhas temáticas de crédito. Rapidamente o número de agricultores familiares beneficiados aumentou para aproximadamente dois milhões famílias.

No Município de Virmond, o Pronaf possibilitou alavancar recursos e benefícios aos agricultores, fazendo com que os mesmos continuassem investindo em suas propriedades no campo.

Figura 01: Gráfico demonstrativo da Cresol resumo de crédito:



Fonte: CRESOL

Em 20 anos o PRONAF foi implementado em todas as regiões e unidades do Brasil, estando presente, atualmente, em praticamente todos os municípios do país. (CRESOL, 2016)

Atualmente o PRONAF é um instrumento fundamental para discussão do desenvolvimento rural no país, pois como o próprio nome descreve é o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, é através dele que surge a definição das estratégias de melhoria social para agricultores familiares, trazendo resultados excelentes. Ao disponibilizar recursos financeiros a volumes crescentes para a categoria social dos agricultores familiares, fazendo com que aumentasse significativamente o acesso destes ao sistema financeiro. (CRESOL, 2016)

O site da CRESOL apresenta o que é e quais as linhas de crédito do PRONAF. Para ser beneficiário do PRONAF o agricultor precisa enquadrar-se em alguns requisitos básicos, conforme a descrição da linha de crédito, ou seja:

“os agricultores e produtores rurais que compõem as unidades familiares de produção rural e que comprovem seu enquadramento mediante apresentação da "Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP" ativa, e explorem parcela de terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário, parceiro, comodatário ou concessionário do Programa Nacional de Reforma Agrária, ou permissionário de áreas públicas; residam na propriedade ou em local próximo, considerando as características geográficas regionais; não disponham, a qualquer título, de área superior a 4 (quatro) módulos fiscais, contíguos ou não, quantificados segundo a legislação em vigor; obtenham, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da renda familiar da exploração agropecuária e não agropecuária do estabelecimento; tenham o trabalho familiar como predominante na exploração do estabelecimento, utilizando mão de obra de terceiros de acordo com as exigências sazonais da atividade agropecuária, podendo manter empregados permanentes em número menor que o número de pessoas da família ocupadas com o empreendimento familiar; tenham obtido renda bruta anual familiar nos últimos 12 (doze) meses que antecede a solicitação da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP de até R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), considerando neste limite a soma de 100% (cem por cento) do Valor Bruto de Produção (VBP), 100% do valor da receita recebida de entidade integradora e das demais rendas provenientes de atividades desenvolvidas no estabelecimento e fora dele, recebida por qualquer componente familiar, excluídos os benefícios sociais e os proventos previdenciários decorrentes de atividades rurais. (CRESOL, 2016)

Esta descrição é aplicada a todas as formas de PRONAF que será exposta na sequência, com algumas ressalvas que serão apresentadas a medida que forem aparecendo.

De acordo com Mattei (2005) o Pronaf pode ser descrito a partir de quatro linhas operacionais de atuação. Na primeira linha encontra-se financiamento da produção, onde busca-se anualmente recursos para custeio e investimento, financiando atividades produtivas rurais, esta linha atinge praticamente todos os municípios do país, enquadram-se aqui o PRONAF CUSTEIO e seus desdobramentos, que são pertinentes de apresentação.

O PRONAF CUSTEIO, prevê o financiamento tanto no custeio agrícola quanto no pecuário.

“São custeadas despesas concernentes a elaboração de projetos para melhorar o uso da água e licenciamento ambiental, despesas cartorárias, custos para legalização de terras, limitado a 15% (quinze por cento) do crédito financiado, e, desde que a despesa conste na proposta simplificado do crédito ou no projeto técnico.” (CRESOL, 2016)

O PRONAF CUSTEIO é muito procurado para auxiliar nas despesas da produção agrícola, pois a compra de insumos para as produções é necessária e nem sempre o agricultor familiar tem dinheiro em caixa para custear estas despesas provindas da produção de alimento, e fazer um financiamento diferenciado tem um custo mais elevado quando comparado ao PRONAF. Considerando também que o agricultor que contrata a operação de custeio tem o seguro PROAGRO que garante indenização no caso de sinistro na lavoura.

É destinado a atender as despesas normais de ciclo produtivo de lavouras periódicas, da entressafra de lavouras permanentes, ou, da extração de produtos vegetais espontâneos ou cultivados, incluindo o beneficiamento primário da produção obtida e seu armazenamento em imóvel rural ou em cooperativa. (CRESOL, 2016).

Já o PRONAF CUSTEIO PECUÁRIO “está destinado ao atendimento das despesas normais da exploração pecuária, atendendo pequenas despesas conceituadas como investimento, desde que possam ser liquidadas com o produto da exploração do mesmo ciclo” (CRESOL, 2016). Na região de Virmond – PR os agricultores contratam o custeio pecuário para investir na produção leiteira, aquisição de insumos para plantar aveia, milho para silagem, enfim tudo relacionado a pecuária.

Conforme Mattei (2005) a segunda linha é o financiamento de infraestrutura e serviços municipais: apoio financeiro aos municípios de todas as regiões do país para a realização de obras de infraestrutura e serviços básicos, esta linha de crédito é menos procurada, pois os municípios preferem buscar recursos diretamente junto ao Estado ou a União.

A terceira linha de investimento visa a capacitação e profissionalização dos agricultores familiares, onde são oferecidos recursos para promoção de cursos e treinamentos para os agricultores familiares, conselheiros municipais e equipes técnicas responsáveis pela implementação de políticas de desenvolvimento rural, esta linha é pouco usada no município de Virmond-PR.

O PRONAF INVESTIMENTO busca beneficiar os agricultores e produtores rurais que compõem as unidades familiares de produção rural e que comprovem seu enquadramento da mesma forma que o PRONAF CUSTEIO. (CRESOL, 2016)

O Banco Nacional de Desenvolvimento (BNDES) especifica em que é possível utilizar os recursos do PRONAF, e destaca que é possível financiar vários itens diretamente relacionados com a implantação, ampliação ou modernização da estrutura das atividades de produção, de armazenagem, de transporte ou de serviços agropecuários ou não agropecuários, no estabelecimento rural ou em áreas comunitárias rurais próximas, tais como: construção, reforma ou ampliação de benfeitorias e instalações permanentes; obras de irrigação, açudagem, drenagem, proteção e recuperação do solo; florestamento, reflorestamento e destoca; formação de lavouras permanentes; formação ou recuperação de pastagens; aquisição de máquinas e equipamentos novos de provável duração útil superior a 5 (cinco) anos; aquisição de instalações, máquinas e equipamentos novos de provável duração útil não superior a 5 (cinco) anos; aquisição de máquinas e equipamentos usados, com certificado de garantia; eletrificação e telefonia rural; recuperação ou reforma de máquinas e equipamentos; em projeto de implantação de cultura permanente, gastos com tratamentos culturais (fertilizantes, adubos, corretivos de solo etc.) até a ocorrência da primeira safra em escala comercial, desde que os gastos para a implantação da cultura também estejam sendo financiados; em pecuária, gastos tradicionalmente considerados como de custeio, tais como aquisição de larva, pós-larva, pintos de um dia e ração, desde que ocorram até a primeira safra em escala comercial e que os demais gastos de implantação do projeto estejam sendo financiados; gastos com assistência técnica até 2% (dois por cento) proteção, correção e recuperação do solo, inclusive a aquisição, transporte e aplicação dos insumos para estas finalidades; aquisição de tratores, colheitadeiras, implementos e embarcações; crédito para aquisição de veículos. (BNDES, 2016)

A quarta linha de crédito destacada por Mattei (2005) é a que visa o financiamento da pesquisa e extensão rural, aqui a destinação de recursos financeiros é para a geração e a transferência de tecnologias para os agricultores familiares.

Pode ser ainda “financiada a aquisição de equipamentos e de programas de informática voltados para melhoria da gestão dos empreendimentos rurais, mediante indicação em projeto técnico específico” (CRESOL, 2016). Atualmente esta linha de crédito é bastante utilizada para a informatização das propriedades dos produtores familiares, pois sabe-se que é possível negociar a safra e mesmo os insumos por internet, há ainda as tabelas de controle de temperatura do leite feitas direto no site das empresas que compram o leite ou

ainda os editais e inscrições para a produção de alimento a ser consumido em escolas, sendo assim estar informatizado não é um luxo mas uma necessidade do agricultor familiar.

Podem ser financiados, segundo o site da CRESOL, os custos relativos à elaboração de projetos para outorga uso da água, vale lembrar que a água é o bem mais valioso deste milênio pois a água potável corre o risco de deixar de existir se não for cuidada e feito a preservação dos mananciais, e para licenciamento ambiental, que precisam ser feito com o devido cuidado para não gerar o conflito homem e meio-ambiente, é preciso que haja a integração do homem e o meio onde este está inserido, inclusive “taxa e despesas cartorárias, bem como os custos para legalização de áreas de terra, até o limite de 15% (quinze por cento) do crédito financiado, desde que a destinação da verba conste de proposta simplificada do crédito ou de projeto técnico.” (CRESOL, 2016)

“Na hipótese de o projeto técnico ou a proposta de crédito prever a utilização de recursos para custeio ou capital de giro associado ao investimento, o valor do crédito destinado àquelas finalidades não poderá exceder 35% (trinta e cinco por cento) do valor do projeto ou da proposta”. (CRESOL, 2016)

O crédito que se destinar à aquisição de máquinas, equipamentos e implementos, isolada ou não, é muito procurado por pequenos produtores familiares que por seus próprios meios não podem adquirir estes maquinários,

“o financiamento somente pode ser concedido para itens novos produzidos no Brasil e itens usados de valor financiado de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) quando se tratar de colheitadeira automotriz, e de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para os demais casos, porém para o pequeno produtor é um saldo disponível suficiente.” (CRESOL, 2016)

Com relação ao âmbito do PRONAF MAIS ALIMENTOS

o crédito pode ser para financiamento de bens destinados ao transporte da produção de alimentos, como veículos utilitários, ou ainda os créditos podem ser para investimento, que contemplam aquisição isolada de matrizes, reprodutores, animais para recria e engorda, animais de serviço, sêmen, óvulos e embriões, devendo ser comprovado no projeto ou proposta que os demais fatores necessários ao bom desempenho da exploração, especialmente, alimentação e fornecimento de água, instalações, mão de obra e equipamentos são suficientes, ou seja que o produtor realmente é um produtor de alimentos e que está garantindo que o investimento é para este fim. Esta forma de crédito é facultado o financiamento de investimentos que se destinam a promover o aumento da produção e da produtividade e a redução dos custos de produção, visando à elevação da renda da família produtora rural. (CRESOL, 2016)

Para conseguir os créditos do PRONAF o agricultor familiar precisa provar que utilizará os créditos para o aumento da produção de alimentos através de

“itens diretamente relacionados a implantação, ampliação ou modernização da estrutura das atividades de produção, de armazenagem, de transporte ou de serviços agropecuários ou não agropecuários, no estabelecimento rural ou em áreas comunitárias rurais próximas, ainda, a aquisição de equipamentos e de programas de informática voltados para melhoria da gestão dos empreendimentos rurais.” (CRESOL, 2016)

Os créditos de investimento do PRONAF só podem ser concedidos mediante apresentação de

“projeto técnico, elaborado com antecedência e passados por previa aprovação, o qual poderá ser substituído, a critério da instituição financeira, por proposta simplificada de crédito, desde que as inversões programadas envolvam técnicas simples e bem assimiladas pelos agricultores da região ou se trate de crédito destinado à ampliação dos investimentos já financiados, e comprovado que estes investimentos trarão ainda mais melhoria para a produção familiar.” (CRESOL, 2016)

A linha de crédito intitulada PRONAF MULHER destina-se ao atendimento de propostas de crédito de mulher agricultora, conforme projeto técnico ou proposta simplificada, esta linha visa favorecer as mulheres que trabalham no campo para ampliar a renda familiar, ou ainda mulheres que por algum motivo estão iniciando sua vida de agricultoras e precisam de incentivo para tal.

“É possível que a mesma unidade familiar de produção possa manter até 2 (dois) financiamentos ao amparo do PRONAF Mulher, sendo que a contratação do novo financiamento fica condicionado à quitação ou ao pagamento de pelo menos 3 (três) parcelas do financiamento anterior, e à apresentação de laudo de assistência técnica que confirme a situação de regularidade do empreendimento financiado e a capacidade de pagamento. Cada um dos créditos de investimento deve ser concedido mediante apresentação de projeto técnico, o qual poderá ser substituído, a critério da instituição financeira, por proposta simplificada de crédito, e podem financiar as situações já descritas no PRONAF CUSTEIO e INVESTIMENTO (CRESOL, 2016)

O PRONAF ECO é fundamental para garantir a harmonia entre o homem do campo e o ambiente que este habita, prevê o financiamento para técnicas que minimizam o impacto da atividade rural ao meio ambiente, bem como permitam ao agricultor melhor convívio com o ambiente em que sua propriedade está inserida.

“Permitindo implantar, utilizar e/ou recuperar, tecnologias de energia renovável (uso da energia solar, da biomassa, eólica, mini usinas de biocombustíveis) e a substituição de tecnologia de combustível fóssil por renovável nos equipamentos e máquinas agrícolas, ou ainda tecnologias ambientais, (estação de tratamentos de água, de dejetos e efluentes, compostagem e reciclagem), armazenamento hídrico (cisternas, barragens, barragens subterrâneas, caixas d'água e outras estruturas de armazenamento e distribuição, instalação, ligação e utilização de água) e pequenos aproveitamentos hidro energéticos, e ainda silvicultura, que é o ato de implantar ou manter povoamentos florestais geradores de diferentes produtos, madeireiros e não madeireiros, adoção de práticas conservacionistas e de correção da acidez e fertilidade do solo, visando sua recuperação e melhoramento da capacidade produtiva.” (CRESOL, 2016)

Assim esta linha de crédito busca garantir a conservação e preservação do meio ambiente. (CRESOL, 2016)

O PRONAF AGROINDÚSTRIA destina-se aos agricultores familiares desde que,

“no mínimo 80% da produção beneficiada, processada e ou comercializada seja própria; empreendimentos familiares rurais, que apresentem declaração de aptidão ao PRONAF Jurídica ativa para agroindústria familiar, e, que no mínimo, 70% da produção beneficiada,

processada e ou comercializada seja própria; cooperativas da agricultura familiar; tem em sua finalidade investimentos em infraestrutura, como o beneficiamento, à armazenagem, processamento e comercialização da produção agropecuária, de produtos florestais e do extrativismo, ou de produtos artesanais, e a exploração de turismo rural, incluindo-se a implantação de pequenas e médias agroindústrias, isoladas ou em forma de rede; implantação de unidades centrais de apoio gerencial, para projetos de agroindústrias em sistema de rede; ampliação, recuperação, ou modernização de unidades agroindustriais de agricultores familiares já instaladas e em funcionamento; aquisição de equipamentos e de programas de informática voltados para a melhoria da gestão das unidades agroindustriais, mediante indicação em projeto técnico. (CRESOL, 2016)

Esta linha do PRONAF é fundamental para o beneficiamento da produção da agricultura familiar. (CRESOL, 2016)

Já o PRONAF AGROECOLOGIA é destinado a atender

“pessoas físicas, enquadrados como agricultores familiares, no PRONAF, e, desde que apresentem proposta simplificada ou projeto técnico, com a finalidade de aplicação do recurso em: sistemas de produção de base agroecológica, ou em transição para sistema de base agroecológica; sistemas orgânicos de produção, conforme normas estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – M.A.P.A; objetiva o financiamento de sistemas de base orgânica ou agroecológica, incluindo custos relativos à implantação e manutenção do empreendimento. Aqui se busca beneficiar os agricultores familiares que querem conciliar as atividades agrícolas e pecuária com o cuidado ecológico. (CRESOL, 2016)

O PRONAF JOVEM beneficia “jovens entre 16 e 29 anos, que cumprem os requisitos de estudo previamente estipulados no programa, é fundamental para o incentivo e permanência do jovem no campo”. (CRESOL, 2016)

Outras duas linhas de crédito são o

Pronaf Microcrédito - Grupo “B” e Pronaf Microcrédito Mulher - Grupo “B” que beneficia agricultores (as) e produtores (as) rurais que compõem as unidades familiares de produção rural e que comprovem seu enquadramento mediante apresentação da "Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP" tipo B ativa. Tenham obtido renda bruta familiar nos últimos 12 (doze) meses de produção normal, que antecedem a solicitação da DAP, de até R\$20.000,00 (vinte mil reais). (CRESOL, 2016).

Todas estas formas de crédito do PRONAF vem cumprindo com um aspecto considerável de seus objetivos originais. Obviamente que esse quadro inicial da política está sendo modificado e aprimorado constantemente, visando dar maior consistência e amplitude ao programa. (Mattei, 2005, p.13)

Considerações finais

Nas últimas duas décadas são inegáveis os avanços observados no meio rural brasileiro, as mudanças mais significativas começaram a partir do momento que o Estado decidiu apoiar a agricultura familiar, que ficou praticamente esquecido as margens das ações das políticas públicas de desenvolvimento rural do país.

Depois de analisar o que é a agricultura familiar e os meios de créditos para sustentação da mesma, é o momento de analisar o comportamento de indicadores de impactos do programa no município da Virmond – PR que recebe recursos do Pronaf para financiamento da produção nos últimos quatro anos (2012-2016), utilizando-se as informações adquiridas por pesquisa de campo com os adolescentes que frequentam o ensino médio do município, atingindo assim suas famílias por consequência.

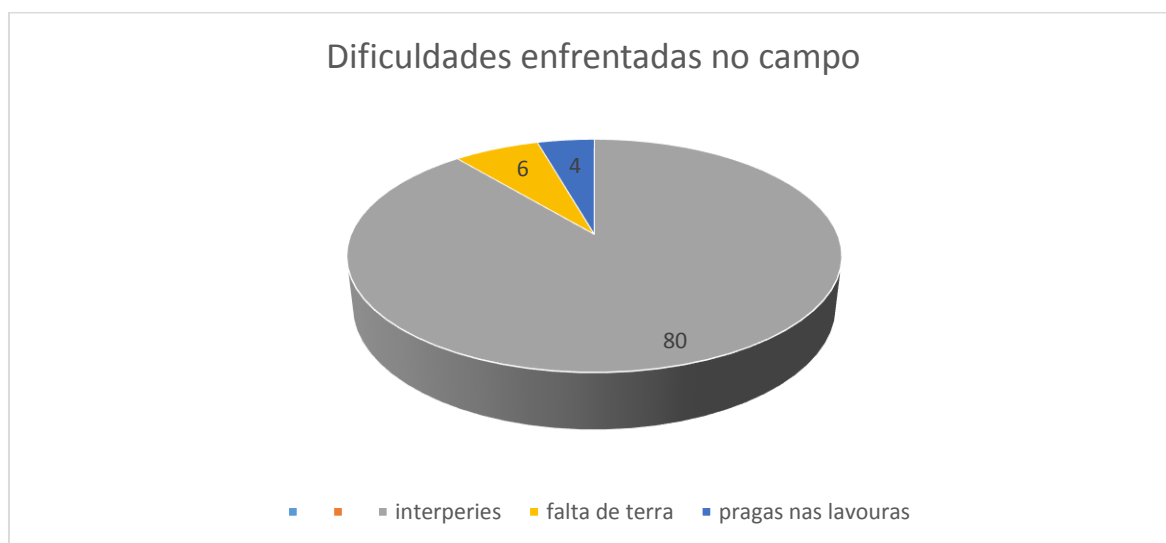
Assim será analisado o comportamento de indicadores de impactos do Pronaf no município selecionado, a partir de um conjunto de variáveis que, diretamente ou indiretamente, influenciam a dinâmica econômica local.

Primeiramente é bom registrar os resultados extremamente positivos obtidos pela agricultura familiar em termos produtivos, este fato foi constatado em mesa redonda com os jovens que relataram que nos últimos 4 anos houve melhoras significativas nas propriedades rurais de agricultores familiares, graças ao apoio do PRONAF.

Para esta pesquisa foram entrevistados 90 adolescentes, do colégio estadual General Eurico Gaspar Dutra, do município de Virmond – PR, vale lembrar que estes adolescentes são filhos de agricultores familiares e dependem da agricultura familiar para viver.

A primeira questão era quais as dificuldades enfrentadas no campo e se o crédito era um problema e a segunda se houve melhorias nas propriedades e por que meios estas melhoras foram possíveis, já a terceira questão era com relação ao futuro, se eles após o término do ensino médio pensavam em sair do município de Virmond – PR.

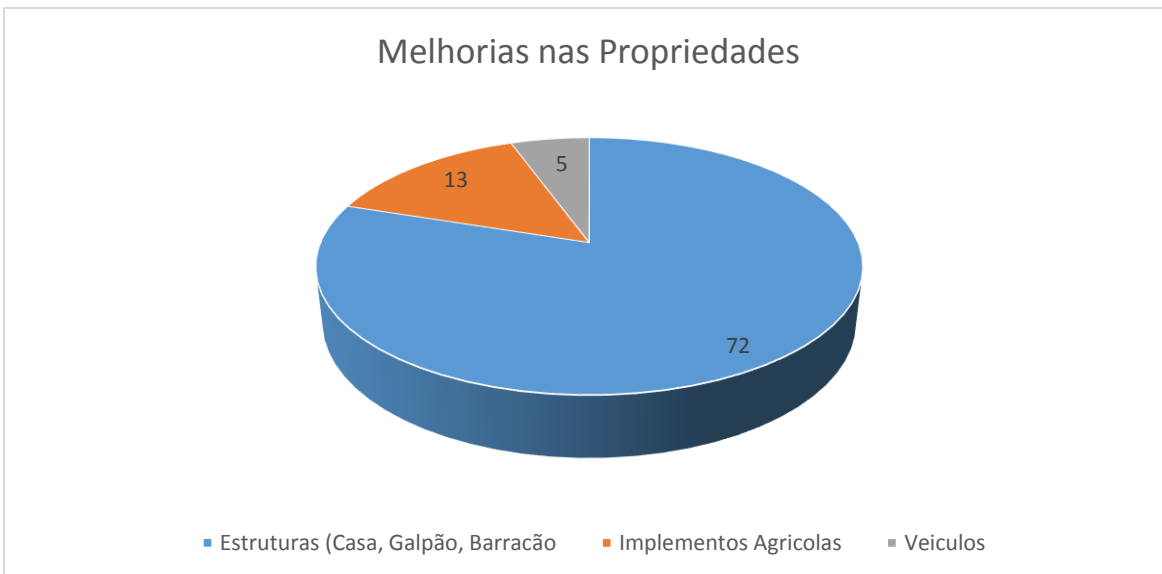
Figura 02: Dificuldades Enfrentadas no Campo



Fonte: Autoria própria

Dos alunos que responderam à pesquisa, a maioria respondeu que as dificuldades eram as intempéries, outros era a falta de terra e alguns responderam que as pragas que prejudicam as lavouras.

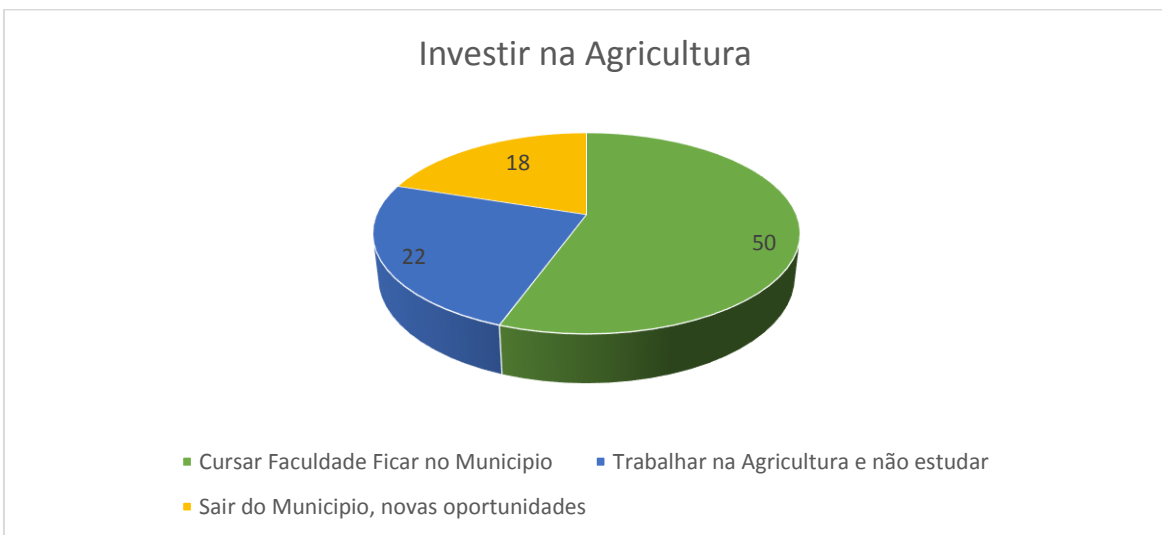
Figura 03: Melhorias nas Propriedades



Fonte: Autoria própria

Sempre que perguntados por que o crédito não era problema, eles salientavam que as linhas de PRONAF ajudavam a manter o crédito. Quando o assunto é a melhoria das propriedades, a maioria respondeu que nos últimos 4 anos houve melhoras na propriedade, seja na casa ou nos arredores, outros a melhoria foi em implementos agrícolas e também a melhoria foi no ambiente interno da casa com aquisição de bens moveis, veículos.

Figura 04: Investir na Agricultura



Fonte: Autoria própria

A grande maioria dos alunos pretendem cursar uma faculdade e permanecer no município, continuar com o trabalho que os pais tem na agricultura, alguns pretendem trabalhar na agricultura e não estudar mais, quando questionados o porquê permanecer na agricultura disseram que hoje há crédito para a agricultura familiar o que facilita a permanência no campo. Alguns alunos pensam diferentes, pretendem sair do município em busca de novas oportunidades.

Na pesquisa realizada as famílias por meio de seus filhos relataram que o crédito na atualidade não é mais um problema enfrentado pela agricultura familiar. Segundo estas famílias nos últimos 4 anos houve a compra de maquinários e implementos agrícolas através do PRONAF investimento, ou ainda a melhora das propriedades rurais.

Finalmente, é importante realçar o papel decisivo que a agricultura familiar desempenha para além dos aspectos financeiros, como a permanência dos jovens no campo, pois na pesquisa eles destacam que gostariam de cursar uma faculdade e permanecer no campo ou muito próximo do mesmo como na cidade de Virmond-PR.

Referência:

ABRAMOVAY, Ricardo. *Agricultura familiar predomina no Brasil*. Revista Com Ciência, 10 Out. 2002.

BNDES, 2016, disponível em www.bndes.gov.br acessado em 10/07/2016

CEBDS, *Financiamento para Pequenos e Médios Produtores Rurais*. Rio de Janeiro: CEBDS, 2014

CRESOL, 2016, disponível em <http://www.cresol.com.br/> acessado em 10/07/2016

SCHNEIDER, S. (Org.). *A diversidade da agricultura familiar*. Porto Alegre: UFRGS, 2006.

MATTEI, L. *Impactos do PRONAF: análise de indicadores*. Brasília: MDA, 2005.

VEIGA, José Eli da. *Agricultura familiar e sustentabilidade*. Cadernos de ciência e tecnologia, v.13, n. 3, set./dez. 1996.

VEIGA, J. E. *O Brasil Rural Precisa de uma Estratégia de Desenvolvimento*. (Série Textos para Discussão n. 1) Brasília: NEAD/MDA, 2001.

WANDERLEY, Maria de Nazareth Baudel. *O mundo rural como um espaço de vida: reflexões sobre a propriedade da terra, agricultura familiar e ruralidade*. Porto Alegre: UFRGS, 2009.

ZARTH, Paulo A. *O lavrador nacional*. In: CARVALHO, Horácio M. *O campesinato no século XXI*. Petrópolis: Vozes, 2005.